



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE CANARANA**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**Decreto nº 3868/2026**  
**De 25 de junho de 2026**

*Prefeitura Municipal de Canarana-MT*  
*Publicado e Afixado no*  
*Lugar de Costume*  
*25 / 06 / 2026*  
*Mayara*

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais em virtude da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** o interesse público em possibilitar aos servidores municipais o acompanhamento do evento esportivo de relevante interesse nacional;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido, excepcionalmente, que o expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Canarana, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), será realizado das 08h00 às 13h00.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento da população, especialmente os serviços de saúde, vigilância e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais nesses casos, o funcionamento será disciplinado pelos respectivos Secretários Municipais, de modo a assegurar a continuidade e a regular prestação dos serviços.

**Art. 3º** Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Pública adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Canarana-MT, em 25 de junho de 2026.

**VILSON**  
**BIGUELINI:460**  
**70443187**  
Vilson Biguelini  
Prefeito Municipal

Assinado de forma  
digital por VILSON  
BIGUELINI:46070443187  
Dados: 2026.06.26  
08:39:42 -03'00'



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 15 N° 3897

Divulgação sexta-feira, 26 de junho de 2026

Página 82

Publicação terça-feira, 30 de junho de 2026

### ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Especificação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à contratação da empresa CESINHA MELLO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, para realização do show do artista CESINHA MELLO, na programação cultural do Festival Internacional de Pesca na cidade de Cáceres/MT.

Fundamento: Inciso II do Artigo 74, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Empresa: CESINHA MELLO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, CNPJ: 55.589.051/0001-92, perfazendo o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Cáceres-MT, 26 de junho de 2026.

**ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO**

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

### ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 31/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Especificação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à contratação da empresa TOME AI PRODUÇÕES LTDA, para realização do show dos artistas da BANDA TOME AI, na programação cultural do Festival Internacional de Pesca na cidade de Cáceres/MT.

Fundamento: Inciso II do Artigo 74, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Empresa: TOME AI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 52.853.139/0001-81, perfazendo o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Cáceres-MT, 26 de junho de 2026.

**ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO**

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

### **ATO**

### DECRETO N° 3868/2026

De 25 de junho de 2026

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais em virtude da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público em possibilitar aos servidores municipais o acompanhamento do evento esportivo de relevante interesse nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, excepcionalmente, que o expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Canarana, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), será realizado das 08h00 às 13h00.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento da população, especialmente os serviços de saúde, vigilância e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais nesses casos, o funcionamento será disciplinado pelos respectivos Secretários Municipais, de modo a assegurar a continuidade e a regular prestação dos serviços.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Pública adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Canarana-MT, em 25 de junho de 2026.

**Vilson Biguelini**

Prefeito Municipal

### DECRETO N° 3869/2026

De 26 de junho de 2026

Nomeia membros para o Fórum Municipal

mento estratégico para verificação do monitoramento dos indicadores, a execução das metas alcançadas pelas iniciativas estratégicas (projetos e atividades), propondo ações corretivas, conforme os relatórios das não conformidades.

**§3º.** No Nível da Gestão Estratégica serão promovidas reuniões, trimestrais, sob a Presidência do Prefeito com os Secretários para Análise Crítica e apresentação dos resultados de desempenho estratégico, monitorados e avaliados pelos Sistemas de Medição do GPE, em que cada Secretaria, trimestralmente, exibirá os resultados de seus indicadores e de suas metas, na tentativa de solucionar os problemas, apresentados nas não conformidades de atingimento das Metas.

**Art. 8º.** Serão designados servidores para serem responsáveis pelo Planejamento Estratégico no âmbito das Secretarias Municipais.

**§1º.** O responsável pelo Planejamento Estratégico será responsável em disseminar a cultura de planejamento no âmbito da Secretaria de atuação e acompanhar as reuniões gerenciais.

**§2º.** O Secretário responsável pelo planejamento de cada secretaria irá fazer os cadastros mensais das informações de cada indicador dentro do sistema do GPE de acordo com o planejamento de sua pasta.

**Art. 9º.** Faz parte deste Decreto o calendário de reuniões mensais atividades do Comitê Executivo do Planejamento Estratégico do Município de Canabrava do Norte, Relacionado no Anexo I.

**Art. 10º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### CALENDÁRIO DE REUNIÃO DO

#### COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA

#### CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DE 2026.

| PERIODICIDADE | DATA       | HORÁRIO | LOCAL            |
|---------------|------------|---------|------------------|
| Mensal        | 02/07/2026 | 14:00   | Sala de Reuniões |
| Mensal        | 04/08/2026 | 14:00   | Sala de Reuniões |
| Trimestral    | 05/09/2026 | 14:00   | Sala de Reuniões |
| Mensal        | 02/10/2026 | 14:00   | Sala de Reuniões |
| Mensal        | 03/11/2026 | 14:00   | Sala de Reuniões |
| Mensal        | 02/12/2026 | 14:00   | Sala de Reuniões |
| Trimestral    | 08/01/2027 | 14:00   | Sala de Reuniões |
| Mensal        | 03/02/2027 | 14:00   | Sala de Reuniões |
| Mensal        | 03/03/2027 | 14:00   | Sala de Reuniões |
| Mensal        | 07/04/2027 | 14:00   | Sala de Reuniões |
| Trimestral    | 06/05/2027 | 14:00   | Sala de Reuniões |

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE EFETIVAÇÃO

#### TERMO DE EFETIVAÇÃO

Considerando o disposto da **Lei Municipal nº 252/2005**, em seu **Art. 31º** "O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício desde que seja aprovado no estágio probatório de que trata o art.28 desta Lei Complementar".

Considerando ainda os dispostos do **Decreto nº. 1.039/2022**, que dispõe sobre avaliação Probatória dos Servidores Público da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Fica a **Sra. CECILIA SOUZA DA SILVA LIMA**, residente e domiciliada neste município de Canabrava do Norte-MT, **EFETIVADA** no Cargo de **PROFESSORA LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA**, por ter cumprido com Estágio Probatório no período de: 01/06/2023 à 01/06/2026, o qual obteve uma avaliação satisfatória conforme a Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional.

Pelo Sr. Neuilson da Silva Lima, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna-se "Homologado" o presente Termo de Efetivação.

Homologado este termo em, 26 de Junho de 2026.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**DECRETO Nº3868/2026**

Decreto nº3868/2026

De 25 de junho de 2026

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais em virtude da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** o interesse público em possibilitar aos servidores municipais o acompanhamento do evento esportivo de relevante interesse nacional;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido, excepcionalmente, que o expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Canarana, no dia **29 de junho de 2026 (segunda-**

feira), será realizado das **08h00 às 13h00**.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento da população, especialmente os serviços de saúde, vigilância e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais nesses casos, o funcionamento será disciplinado pelos respectivos Secretários Municipais, de modo a assegurar a continuidade e a regular prestação dos serviços.

**Art. 3º** Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Pública adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Canarana-MT, em 25 de junho de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

O município de Canarana torna público que intenciona em realizar a Contratação de empresa especializada para a elaboração de **PSCIP - Projetos de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico** de Escolas Municipais e Postos de Saúde (PSF's) para protocolo junto ao Corpo de Bombeiros Militar, conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no **art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, corrigida pelo Decreto Federal 11.871/2023, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 2.796/2017 e 3.377/2023, de **participação exclusiva de ME/EPP sediadas local ou regionalmente**. A sessão pública será realizada, via **internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página - licitações on-line - **www.licita-net.com.br**.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: **www.licitanet.com.br** e no **pncp.gov.br**.

#### DA SESSÃO PÚBLICA:

**Recebimento das propostas:** A partir da publicação;

**Encerramento do recebimento das propostas:** 02/07/2026 às 07:59:59 horas (Brasília);

**Início e fim da disputa de preços:** 02/07/2026 das 08:00 horas às 14:00 horas (Brasília).

Canarana - MT, 26 de junho de 2026.

**EDILAINE LOPES DA COSTA**

Agente de Contratação

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026.

**Ata de Registro de Preços nº 001/2026**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 002/2026**.

**Órgão Gerenciador:** Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA.

**Fornecedor Registrado:** Advice Assessoria Empresarial Ltda., CNPJ nº 48.111.151/0001-58.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de

uniformes escolares, calçados e mochilas, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CODEMA, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

#### Lotes Registrados:

• **Lote 01 - Uniformes:** R\$ 6.624.901,00.

• **Lote 02 - Calçados:** R\$ 2.219.896,00.

• **Lote 03 - Mochilas:** R\$ 3.539.375,00.

**Valor Total Registrado: R\$ 12.384.172,00.**

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Canarana/MT, 26 de junho de 2026

**VILSON BIGUELINI**

Presidente do CODEMA

#### PORTARIA INTERNA Nº 005/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA INTERNA Nº 005/2026 de 26 de Junho de 2026.

Dispõe sobre o funcionamento das Unidades de Saúde do Município de Canarana-MT em virtude da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026, em conformidade com Decreto nº 3868/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.868 de 25 de junho de 2026, que dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais em virtude da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do acesso da população aos serviços essenciais de saúde durante a realização do jogo da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO o planejamento administrativo para garantir continuidade das ações e serviços públicos, assegurando assistência adequada aos usuários do Sistema Único de Saúde,

#### RESOLVE:

Art. 1º Definir o funcionamento das unidades da Rede Municipal de Saúde Exclusivamente no dia 29 de Junho de 2026.

Art. 2º As Unidades Básicas de Saúde, CAPS, UDR, Sala de Vacina, Centro de Especialidades, Vigilância Sanitária e Ambiental, Central de Regulação, Farmácia Básica e Secretaria de Saúde área administrativa, funcionarão com Expediente das 07h às 13h.

§ 1º No dia abrangido por esta Portaria, todos os profissionais dos setores contemplados no Art. 2º, deverão cumprir sua jornada de trabalho no período das 07:00 as 13:00 horas.

§ 2º Os pacientes das Unidades Básicas de Saúde, agendados para o dia 29 de junho, período vespertino, deverão ser reagendados para o período matutino ou para o dia subsequente, sem que haja prejuízo e tenha seu atendimento garantido.

§ 3º Caberá à Coordenação de cada setor acompanhar o cumprimento do estabelecido nesta portaria, garantindo a adequada comunicação à população e às equipes de trabalho.

Art. 3º O Hospital Municipal Lorena Parode e o Laboratório Municipal - Maria Adelaide Winter manterão funcionamento normal, sem interrupção de atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.